ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV 91 /2005

PROTOCOLADO SOB Nº 2052 /2005

EM 12 / 12 /2005

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2005	
ACEITO EM	/	/2005	
APROVADO EM	/	/2005	
REJEITADO EM	/	/2005	
ARQUIVO			

EMENTA:

" Considera de utilidade pública o Centro de Produção, Promoção e Formação em Arte e Cultura - ARTESTAÇÃO."

Art. 1° - Fica considerado de Utilidade Pública o Centro de Produção, Promoção e Formação em Arte e Cultura – ARTESTAÇÃO.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. **Júlio César P. da Silva**
Vereador do PMDB
Vice-líder do Governo Municipal
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,
Serviços Públicos, Infra-estrutura e Cidadania.

JUSTIFICATIVA: Em plenário

VISTO

Presidente

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO** 2052/2006.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 17 de março de 2006.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

15.03


Art
Estação
Centro de Produção
Promoção e Formação
em Arte e Cultura

PEQUENO HISTÓRICO DO ArtEstação

Centro de Produção, Promoção e Formação em Arte e Cultural, fundado em 15 de julho de 2003, é uma associação civil, de caráter cultural e artístico, sem fins econômicos, de duração indeterminada. Sua sede é na cidade de Rio Grande – RS. Sócios fundadores: Célia Maria Pereira (Superintendente), Miguel Angelo Isoldi (Presidente do Conselho Geral), Fabiane Pianowski, Rudinei Martins Antunes, Elisa Mara Calvete Oliveira e Iara Dolores Guimarães Lammerhirt (Secretária). Integraram-se posteriormente, Celso Sefrim B. dos Santos (Tesoureiro) e Mariana Niehues.

Desde a inauguração de suas atividades, em 02 de abril de 2004, o ArtEstação mantêm programações mensais realizando e promovendo exposições, oficinas, palestras, shows, saraus, mostra de vídeo e lançamentos de produções literárias, no prédio da Antiga Estação Ferroviária Vila Siqueira, localizada na avenida Rio Grande, no Balneário Cassino.

O nome ArtEstação surgiu em razão da existência do prédio da Antiga Estação construída na década de 1930 e desativada nos primeiros anos da década de 1960. Durante este período o trem que fazia a linha Rio Grande-Vila Siqueira, Rio Grande-Bagé, carregou veranistas de outras localidades e trabalhadores com seus familiares que procuravam nos finais de semana um pouco de descanso e ar fresco, além de cambonas de leite, verduras, frutas e outros alimentos, etc. Após sua desativação o segundo piso foi utilizado como biblioteca e nos anos oitenta, as precárias condições de sua construção fizeram com que esse atendimento a comunidade se instalasse em outro local. A partir de então foi abandonado, sendo utilizado somente o primeiro piso: fins comerciais, sala de aula, informações turísticas.

Em fevereiro de 2002, procuramos o superintendente da extinta Autarquia atual, Secretaria Especial do Cassino, e entregamos um projeto propondo o uso do prédio como espaço cultural. Idealizamos procurar recursos financeiros para atendermos a este fim. A recuperação foi realizada pela prefeitura para expor parte do acervo do Memorial do Rio Grande do Sul, no verão de 2003 e, após a exposição, o prédio da estação foi cedido ao ArtEstação, por tempo inderminado. Desde então realizamos projetos em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande / FURG e contamos com o apoio da Associação de Pessoal Técnicos Administrativos da Fundação Universidade Federal do Rio Grande / APTAFURG, Secretaria Especial do Cassino / SEC, Secretaria Municipal de Educação e Cultura / SMEC e de comerciantes.

O prédio do ArtEstação tem dois andares, no primeiro: sala para oficinas, sala Bagagem (originalmente era utilizada para guardar as bagagens dos passageiros), o CafeConverso - local de convivência e integração - e um banheiro. No segundo, duas salas de exposições, uma secretaria, uma sala multiuso (palestras, vídeo, teatro...) e um banheiro. A realização do **MEMORIAL VILA SIQUEIRA – BALNEÁRIO CASSINO** - no formato de painéis - é um projeto para 2006.

OBJETIVOS

a) Desenvolver, através do acesso à arte e à cultura, as potencialidades: percepção, reflexão, sensibilidade, imaginação, intuição, curiosidade e flexibilidade;

b) despertar a consciência artístico-cultural na comunidade por meio de programas de formação em arte e inclusão cultural, bem como pela disponibilização de um espaço de fruição artística;

c) promover atividades artístico-culturais através de exposições, mostras, festivais, oficinas, cursos e outros, no âmbito de todas as linguagens artísticas;

d) proporcionar um espaço social de cultura e entretenimento, bem como de interação estética entre o artista e o público;

e) planejar e executar projetos que visem a produção e a fruição de trabalhos artísticos e a valorização e conservação do patrimônio cultural;

f) estimular e valorizar as produções artístico-culturais local, regional, nacional e internacional;

g) firmar convênios, ajustes e acordos visando à consecução de seus objetivos.

16 05

EXPOSIÇÕES NO ANO DE 2004

DESEMBARQUE – Mostra coletiva apresentando os fundadores do ArtEstação;
MEMÓRIAS DO BALNEÁRIO CASSINO - Mostra de fotografias e depoimentos sobre o patrimônio cultural do Cassino, elaborado por Célia Pereira;
BAGAGEM UM – Célia Pereira, Cíntia Campos, Cláudia Gonçalves, Cláudio Maciel, Cláudio Tarouco Azevedo, Denis Hellebrandt, Elisabel Billa, Fabiane Pianowski, Frederico Marcondes, Iara Lammerhirt, Jairo Nascimento, Geraldo Roberto da Silva, Law Tissot, Luciano Canteiro, Luciano Fischer, Luis Abreu, Marcos Coutinho, Miguel Isoldi, Rogério Marques, Rosaura Torales, Rudi Antunes, Sérgio S. Cruz, Vitor Hugo Silva e Wa Ching;
FOTÓGRAFOS DA NATUREZA – Felipe Dumont, Frederico Marcondes e Mathias Lamônaca;
AQUARELAS - Ivana Andrés;
RETROSPECTIVA DE DESENHOS - Law Tissot;
NOS TRILHOS - Pinturas de Vitor Hugo Silva, Elisabel Billa e Sérgio Cruz;
PASSAGEIROS - Marcos Coutinho e Luciano Canteiro;
MOSTRA CULTURAL SILVA GAMA – Desenhos, Capas de revistas, Cartazes e Arte Postal, Trilhas Ecológicas e a Instalação Poço dos Desejos;
OS HIPERBÓLICOS CONTRA A MORAL DO REBANHO: UMA DECLARAÇÃO DE GUERRA
DECLARAÇÃO DE GUERRA – Fão/Thiago Guimarães, Fábio Fagundes, Carolina Votto e Rogério Marques;
IMAGENS SONORAS – Resgate de imagens da história da música em Rio Grande;
CONVOCATÓRIA DE ARTE POSTAL / DE PERTO NINGUÉM É NORMAL - Trabalhos fotográficos com a participação de 48 pessoas, de diferentes locais, do Brasil e exterior;

EXPOSIÇÕES NO ANO DE 2005

MEMÓRIAS DO BALNEÁRIO CASSINO – Resgate de memórias do antigo balneário através de imagens e de relatos orais;
BAGAGEM DOIS/ COLETIVA DE OBRAS DOADAS - Desenhos, Fotografias e Pinturas;
MUSEU DO CHARQUE / COLEÇÃO NEGROS, CHARQUEADAS E OLARIAS – Dez painéis que relatam o trabalho nas antigas charqueadas e divulgam a história do Ciclo do Charque, em nossa região e sua importância na formação e desenvolvimento do Rio Grande do Sul;
NAVEGANDO EM LIVRO ABERTO – Cartum, Charges e Histórias em Quadrinhos;
FOTOGRAFIA E HISTÓRIA – Fotografias realizadas pelos estudantes do curso de História da Fundação Universidade Federal de Rio grande / Furg, sob a orientação de Márcia Kuniochi;
COLETIVA UM ANO DE ARTE NA ESTAÇÃO – Fabiane Pianowski, Celso Sefrim dos Santos, Célia Pereira, Miguel Isoldi, Mariana Niehues e Rudi Antunes;
RETROSPECTIVA UM ANO DE ARTE NA ESTAÇÃO – Painéis com imagens sobre o trabalho desenvolvido em 2004, pela ONG ArtEstação;
CADERNOS DE DESENHO – Desenhos de Geraldo Roberto da Silva;
PINTURAS – João Ely, Vera Ribas e Zemeco;
JUNHO VERDE VER / AMBIENTE – Fotografias de Beatriz Rodrigues Ferreira, Célia Pereira, Felipe Emmendorfer, Fernando Marques Quintela, Golberi Chaplim, José Celmer, José Radício Nigro, Maninho dos Santos, Rodrigo Torres, Rafael Guedes;
DESENHOS DO ESTÚDIO AREIA HOSTIL / LAW TISSOT;
CONVOCATÓRIA DE ARTE POSTAL / ME VEJO NO QUE VEJO – Desenho, Colagem e fotografia de diferentes participantes, do Brasil e exterior;
CARTUNISTAS PELO TRABALHO – Cartuns, charges, Histórias em quadrinhos e tiras de artistas rio-grandinos, de diversos estados brasileiros e estrangeiros;
RIO GRANDE QUE VEJO – Gérson Pantaleão.

14.06

PALESTRAS

EDUCAÇÃO PATRIMONIAL – Direcionada para estudantes do ensino fundamental. Com Célia Maria Pereira;
FOTÓGRAFOS DA NATUREZA – Felipe Dumont, Frederico Marcondes e Célia Pereira.
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL/ NEMA – Renato Carvalho Visintainer;
SALVAMOS O BERÇÁRIO DOS NOSSOS TUBARÕES – Carolus Maria Vooren;
O OLHAR – Ivana Maria Nicola Lopes, Victor Hugo Rodrigues Guimarães, Rosaura Torales e Fabiane Pianowski;
MOVIMENTO CYBERPUNK - Law Tissot;
EXPRESSÃO DA CRÍTICA SOCIAL ATRAVÉS DA IMAGEM – Pesquisa realizada pelo francês Bernard Reglat. Análise de imagens em vários países: grafitti, cartazes, painéis, afrescos, pichações e outros espontâneos;
RELATO DE PRODUÇÃO – Cristina Bicca.
O SENTIDO DA PARTICIPAÇÃO NO ESTADO DE INVENÇÃO DE HÉLIO OITICICA: REFLEXÃO PARA UMA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Msc. Maria da Conceição Hatem;
A INFLUÊNCIA DA ECOLOGIA DOS AMBIENTES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRIGADAS - Msc. Maria Cristina Carvalho Juliano;
A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO POLÍTICA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE - Msc. Rita Patta Rache;
JORNALISMO AMBIENTAL COMO INSTRUMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL – Jornal Agora na conservação das dunas do Cassino - ,Msc. Márcio Oliveira.

OFICINAS

MANDALAS – Maria Helena dos Reis Castro e Magali Olioni
ORIGAMI – Bichos e Módulos, com Alice Monteiro
GIBI VERDE – Denis Hellebrandt e Albertos Campos
MONOTIPIAS I e II – Maria Conceição Hatem
OFICINA DE FLYERS - Mariana Niehues e Abadaue
BRINQUEDOS DE SUCATA – Jaqueline Duarte
OFICINA DE DESENHO – Mariana Niehues e Law Tissot
GRAFITE – Pablo Frigério Neto
HISTÓRIA EM QUADRINHOS COM O ESTÚDIO AREIA HOSTIL – Law Tissot
TOQUES DE HARMONIA – Renato Machado
DICAS MUSICAIS – Gilberto Oliveira

SARAU

MEMÓRIAS... concomitante com o lançamento do livro "Memórias de um Balneário: patrimônio edificado do Cassino", autoria de Célia Maria Pereira;
CYBERPUNK Banda CONTROL X (Law+Abadauê+Marcus-F+M.Timon).

CLUBE DO COMPOSITOR

Reunião de músicos para apresentação de suas produções num bate-papo descontraído, no CaféConverso, sempre no último domingo de cada mês.

SALA DE VÍDEO

- De Estação a Centro Cultural: Histórico do prédio
- Nós que aqui estamos por vós esperamos
- Na rota dos Orixás
- Curtas internacionais
- Microcosmos
- Janela da Alma
- Cidade Cyber – o vídeo
- Cidade Cyber 2 – A Arcádia Triunfa
- Sky
- HardWare - O Destruidor do Futuro
- Goya
- Pollock
- Monstros S.A.
- Harry Potter e a Pedra Filosofal
- Senhor dos Anéis
- Harry Potter e a câmara secreta
- Easy Rider (Clube de Cinema da Furg)
- Laranja Mecânica (Clube de Cinema da Furg)
- A arte de Fio
- Desenhos Animados do Estúdio de Otto Resende / RS
- Diário de motocicleta
- Batalha de Argel
- História sem fim
- Morango e chocolate
- Pão e rosa

OUTROS EVENTOS

- **Leilão** – obras doadas e expostas na mostra ***Bagagem Um;***
- **Século XXI** – peça teatral apresentada pelo grupo cênico do Teatro Municipal de Rio Grande, direção Elisa Calvete;
- **Mercado Cultural** – exposição e venda de trabalhos artísticos e peças de antiquário, esquetes teatrais e show musical;
- **Hora do Conto** - com Maria Helena de Castro;
- **Junho Verde Ver / 2005** – Instalação Rede, Sarau poético, São João Ecológico e apresentação de dissertações realizadas no curso de Educação Ambiental;
- **MUNDO QUARTZO** - Audiovisual de Rodrigo Moreira e Alexandre Donato, que os autores definem como "NOSSO OLHAR SOBRE A NOSSA PRAIA";
- **Grupo Cênico do Teatro Municipal** – Século XX: Uma temporada entre o Bem e o Mal - trabalho que discute os valores que marcaram o século XX - e esquetes.
- **Lançamento Areia Hostil 7, 8, 9, 10, 11, 12**: Fanzine publicado por desenhistas rio-grandinos de HQ do Estúdio Areia Hostil.

TRABALHOS REALIZADOS COM OUTROS GRUPOS

GRUPO AIECOATIARA

O Termo tupi **Aiecoatiara** significa desenhar, escrever e assinar carta e inspirou a criação do grupo de Arte Postal em 2002, por componentes do ArtEstação (Fabiane Pianowski, Célia Pereira e Rudi Antunes). CONVOCATÓRIAS: **MANIFESTE-SE CONTRA A ALCA**, 2002/2003, **DE PERTO NINGUÉM É NORMAL**, 2004, juntamente com a AGAFOTO (Associação gaúcha de Fotografai) e **ME VEJO NO QUE VEJO**.

SINDICATO DOS MÚSICOS

2ª Semana da música – Mostra de vídeo, oficina de música e show.

VAGÃO DO HUMOR / GRAFAR

1º Espraiar do Cartum Gaúcho / Festival de Humor Gráfico - Praia do Cassino - Exposição de HQ, Cartum e Charge; oficina de HQ e Cartum, mesa redonda com cartunistas, sessão de desenhos na feira do Livro / 2005, troca-troca de gibis e lançamento do fanzine Areia Hostil nº11.

1º Salão Jovem Desenhista Papareia / 1ª Mostra Fraldinha do Cartum - Exposição de cartum de estudantes da rede pública de ensino no ArtEstação, outubro de 2005.

POEBRAS - VAGÃO DO HUMOR - SINDICATO DOS MÚSICOS

Maio Cultural 2005 - O Maio Cultural é uma iniciativa de artistas e ativistas culturais rio-grandinos com o objetivo de divulgar, valorizar e estimular a produção local. No dia 1º de Maio várias atividades culturais aconteceram no entorno da antiga estação: poesia, música, teatro, capoeira e exposições. Do dia 1º a 31 de maio aconteceram palestras, dança, música, teatro, exposições, capoeira, oficinas, sarau poético, Feira da Cultura, seminário e literatura em diversos locais (Teatro Municipal, Teatro do Sol, Anfiteatro e Centro de Convivência / FURG, ArtEstação, Praça Tamandaré, Centro Municipal de Cultura, Escola de Belas Artes Heitor de Lemos, Anfiteatro Juvenal Müller, Palco do Camelódromo, Centro de Eventos e Figueiras Shopping.

ESTÚDIO AREIA HOSTIL

CyberPunk Era - Mostra de vídeo, oficina de flyer, exposição retrospectiva de desenhos de Law Tissot.

NEMA – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

Junho Verde Ver 2004 - Sensibilização da comunidade através de atividades educativas e culturais, para as questões ambientais. Mostra de vídeo, oficina de origami, monotipia e brinquedo com resíduos sólidos, exposição fotográfica e de desenhos em aquarela, conversa abordando o tema Fotógrafos da Natureza, Preservação Ambiental.

Junho Verde Ver 2005 - Conversa sobre questões relacionadas ao ambiente, oficinas de origami, exposição de fotografias, objeto e desenhos, São João Ecológico e instalação Rede.

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO SILVA GAMA

Desenhos de estudantes das 7ª e 6ª séries, Capas de revistas e Cartazes enfocando o tema **Água**, Arte Postal, exposição fotográfica ***Trilhas Ecológicas*** e a Instalação ***Poço dos Desejos***.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DO RIO GRANDE

TABELIONATO AMÉRICO

2º Tabelionato - Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos Cambiais

15.09

TABELIONATO AMÉRICO

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando da faculdade que me confere a lei e por me ser verbalmente pedido, que revendo neste **Serviço Registral** o livro 00009 à folha 105 consta o que segue:

Número de Ordem: 1248

Registro do Extrato do ESTATUTO SOCIAL do CENTRO DE PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA-ARTESTAÇÃO. Documento apresentado hoje para este registro por CÉLIA MARIA PEREIRA, brasileira, solteira, professora, CI nº 7007561165 SSPRS, CPF nº 28046161004, residente e domiciliada nesta cidade na rua um casa dez 96207180 - Senandes - Km 4. Fica arquivado em Cartório um requerimento despachado pelo Sr. Oficial (Portaria 511/74) juntamente com os seguintes documentos: ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, RELAÇÃO DA DIRETORIA, RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES, ESTATUTO E O EXTRATO DOS ESTATUTOS, que é do seguinte teor: EXTRATO DO ESTATUTO DO CENTRO DE PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - ARTESTAÇÃO. Título I - Da denominação, da sede, duração e finalidade. Artigo 1º - O Centro de Produção, Promoção Formação em Arte e Cultura - ARTESTAÇÃO, associação civil, de caráter cultural e artístico, sem fins econômicos, duração indeterminada, reger-se-á pelo presente estatuto e terá como sede e foro a rua um, número 10, Vila Olinda, Senandes, Rio Grande/RS. Artigo 2º O ARTESTAÇÃO tem como objetivos principais: a) Desenvolver, através do acesso á arte e á cultura as potencialidades: percepção, reflexão, sensibilidade, imaginação, intuição, curiosidade e flexibilidade; b) despertar a consciência artístico-cultural na comunidade por meio de programas de formação em arte e inclusão cultural, bem como pela disponibilização de um espaço de fruição artística; c) promover

atividades artístico-culturais através de exposições, mostras, festivais, oficinas, cursos e outros, no âmbito de todas as linguagens artísticas; d) proporcionar um espaço social de cultura e entretenimento, bem como de interação estética entre o artista e o público; e) planejar e executar projetos que visem a produção e a fruição de trabalhos artísticos e a volorização e conservação do patrimônio cultural; f) estimular e valorizar a produção artístico-cultural local, regional, nacional e internacional; g) firmar convênios, ajustes e acordos visando a consecução de seus objetivos. Artigo 7º - A entidade será formada por um número ilimitado de integrantes que se disponham a viver os fins da mesma, não respondendo pelas obrigações sociais do ARTESÃO nem solidaria e/ou subsidiariamente. Título II - Da Constituição Social do ARTESTAÇÃO. Artigo 8º - O quadro social será formado por: a) Fundadores: pessoas físicas que assinaram a Ata de Fundação; b) Beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas, que tenham prestado serviços relevantes á estruturação do ARTESTAÇÃO; c) Colaboradores: pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado efetiva colaboração ao desenvolvimento do ARTESTAÇÃO; d) Doadores pessoas físicas ou jurídicas que tenham feito doações de vulto em caráter execpcional. Título III - Dos órgãos do ARTESTAÇÃO e suas atribuições. Artigo 12 - São órgãos do ARTESTAÇÃO: a) órgão deliberativo: Conselho Geral; b)órgãos diretivos: Superintendência, Secretária, Tesouraria; c) órgãos executivos: Coordenadorias; d) órgão fiscalizador. Conselho Fiscal. Capítulo I - Do órgão deliberativo. Artigo 13 - O Conselho Geral é soberano e será inicialmente composto pelos fundadores. Por interesse da entidade, a qualquer momento, poderá ser conselheiro qualquer pessoa física que tenha sido convidada pelo Conselho a participar do órgão deliberativo, desde que sentida a necessidade e mediante a aprovação pela maioria dos membros do Conselho Geral. Artigo 17 - Compete ao Conselho Geral: b) eleger o Superintendente; c) aprovar e nomear o Secretário e o Tesoureiro; d) indicar e nomear 03 (três) membros para compor o Conselho Fiscal; h) emendar e rever o presente estatuto; Artigo 19. Parágrafo 3º - O quórum necessário para a realização das reuniões ordinárias e extraordinárias é de (dois terços) dos membros do Conselho Geral. Capítulo II - Dos órgãos Diretivos: Da Superintendência. Artigo 21 - A Superintendência do

ARTESTAÇÃO será exercida por 1 (um) Superintendente eleito por maioria dos votos integrantes do Conselho Geral para um período de 03 (três) anos, podendo ser reconduzido. Artigo 22 - São atribuições e deveres o Superintendente: a) representar e adminstrar o ARTESTAÇÃO ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Título VI - Disposições Gerais. Artigo 43 - O ARTESTAÇÃO extinguir-se-á pelo voto de 4/5 da totalidade dos conselheiros, em reunião especialmente convocada para este fim. Parágrafo Único - Deliberada a extinção, o patrimônio será incorporado a outras instituições de fins semelhantes, determinadas pelo Conselho Geral. (as) MARIA CRISTINA CARVALHO JULIANO E CÉLIA MARIA PEREIRA. Relação dos sócios fundadores do Centro de Produção, Promoção e Formação em Arte e Cultura - ARTESTAÇÃO. Célia Maria Pereira, solteira, CI 7007561165 SSP/RS, CPF 28046161004, professora, residente à Rua um casa dez - 96207180 - Senandes-Rio Grande - RS. Cíntia Martins de Campos, casada, CI 1059376515SSP/RS - Cassino - Rio Grande-RS. Elisa Mara Calvete Oliveira, solteira, CI 6019250494, solteira, CI6019250494 SSP/RS, CPF 31099882087, professora e diretora de teatro, residente à Rua Manoel Francisco Moita nº 67 96207420-Cassino-Rio Grande,RS. Fabiane Pianowski, solteira, CI 6150236-0 SSP/PR, CPF 87181304968, oceanóloga e arte educadora, residente à Rua Canela nº 2228A - ABC09- 9607310-Cassino- Rio Grande-RS. Iara Dolores Guimarães Lammerhirt, solteira, CI 1006146524 SSP/RS, CPF 35029706020, agente administrativo, residente à Av. Silva Pães nº 64 - 96200340-Centro - Rio Grande-RS. Luciano Gomes Fischer, casado, CI 1057531814 SSP/RS, CPF 72402091053, oceanólogo, residente à Av. Atlântica, nº 425 A - 96207660 - Cassino - Rio Grande - RS Miguel Angelo Isoldi, divorciado, CI 1009537216 SSP/RS, CPF 21570060010, técnico em laboratório e músico, residente à Rua um casa dez - 96207180 - Senandes - Km 04 - Rio Grande - RS. Rudinei Martins Antunes, separada, CI 1012993761, CPF 46534636034, escriturário, residente á Rua Canela nº 2228A -ABC09 - 96207310-Cassino-Rio Grande-RS (as) Celia Maria Pereira e Maria Cristina Carvalho Juliano ADVOGADA - OAB 26225. Todas as assinaturas encontram-se com firma reconhecida neste cartório. RELAÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE PRODUÇÃO , PROMOÇÃO E FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - ARTESTAÇÃO. Superintendente: Célia Maria Pereira, solteira, CI 7007561165, CPF. 28046161004, professora, residente

à Rua UM casa dez - 96207180 - Senandes KM 04 - Rio Grande - RS. Secretária: Fabiane Pianowski, solteira, CI 6150236-0 SSPPR, CPF 87181304968, oceanóloga e arte-educadora, residente à Rua Canela nº 2228A-ABC09-96207310-Cassino - Rio Grande-RS. Tesoureiro: Rudinei Martins Antunes, separado, CI 1012993761 SSP/RS, CPF 46534636034, escriturário, residente à Rua Canela nº 2228A - ABC09 - 96207310 - Cassino - Rio Grande-RS. (as) Celia Maria Pereira. (as) Maria Cristina C. Juliano. Advogada - OAB/RS 26.225. Dou fé.. É o que consta do referido documento, aqui bem e fielmente transcrito por certidão, a cujo original com que conferí, achei conforme, me reporto e DOU FÉ. Eu, Marise Hofacker, escrevente a digitei.

RIO GRANDE, 06 de fevereiro de 2004

MAURO ANTONIO COSTA MARTINS
Oficial

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS MAURO ANTONIO COSTA MARTINS

fls. 11

CÉLIA MARIA PEREIRA, brasileira, solteira, professora, CI nº 7007561165 SSPRS, CPF nº 28046161004, residente e domiciliada nesta cidade na rua um casa dez – 96207180 – Senandes - km 04, como superintendente eleita, requer autorização a Vossa Senhoria para que proceda o registro no Livro de Pessoas Jurídicas do CENTRO DE PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA – ARTESTAÇÃO, para isto colaciona em anexo a ata de fundação (contendo a aprovação do estatuto, a eleição e posse da diretoria e nomeação do conselho fiscal), o estatuto da entidade e seu extrato, bem como a relação da diretoria e dos sócios fundadores.

Nestes termos, pede deferimento.
Rio Grande, 23 de julho de 2003.

AMÉRICO

Célia Maria Pereira

AMÉRICO

Maria Cristina Carvalho Juliano
OAB nº 26.225

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 69 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço as firmas de MARIA CRISTINA CARVALHO JULIANO e CELIA MARIA PEREIRA, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 23 de janeiro de 2004
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$3,50 - 16:09:47 307038-28101-22

TABELIONATO MAURO MARTINS AMÉRICO

Relação da Diretoria do Centro de Produção, Promoção e Formação em Arte e Cultura - ARTESTAÇÃO

Superintendente: Célia Maria Pereira, solteira, CI 7007561165 SSPRS, CPF 28046161004, professora, residente à Rua um casa dez – 96207180 - Senandes Km 04 – Rio Grande/RS

Secretária: Fabiane Pianowski, solteira, CI 6150236-0 SSPPR, CPF 87181304968, oceanóloga e arte-educadora, residente à Rua Canela nº. 2228A – ABC09 – 96207310 - Cassino – Rio Grande/RS

Tesoureiro: Rudinei Martins Antunes, separado, CI 1012993761 SSPRS, CPF 46534636034, escriturário, residente à Rua Canela nº. 2228A – ABC09 – 96207310 - Cassino – Rio Grande/RS.

AMÉRICO

AMÉRICO

Maria Cristina [illegible] Juliano

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço as firmas de MARIA CRISTINA CARVALHO JULIANO e CELIA MARIA PEREIRA, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 23 de janeiro de 2004
Karla Roseana da Silva Martins -Subetitutal- R$3,00 - 16:09:47.307036.28101.22

TABELIONATO MAURO MARTINS AMÉRICO

Relação dos sócios fundadores do Centro de Produção, Promoção e Formação em Arte e Cultura - ARTESTAÇÃO

fls. 13

Célia Maria Pereira, solteira, CI 7007561165 SSPRS, CPF 28046161004, professora, residente à Rua um casa dez – 96207180 - Senandes – Rio Grande/RS

Cíntia Martins de Campos, casada, CI 1059376515SSPRS, CPF 72388560004, estudante, residente à Av. Atlântica n°.425A – 96207660 – Cassino – Rio Grande/RS

Elisa Mara Calvete Oliveira, solteira, CI 6019250494 SSPRS, CPF 31099882087, professora e diretora de teatro, residente à Rua Manoel Francisco Moita n°. 67 – 96207420 – Cassino – Rio Grande/RS

Fabiane Pianovski, solteira, CI 6150236-0 SSPPR, CPF 87181304968, oceanóloga e arte-educadora residente à Rua Canela n°. 2228A – ABC09 – 96207310 - Cassino – Rio Grande/RS

Iara Dolores Guimarães Lammerhirt, solteira, CI 1006146524 SSPRS, CPF 35029706020, agente administrativo, residente à Av. Silva Paes n°. 64 – 96200340 – Centro - Rio Grande/RS

Luciano Gomes Fischer, casado, CI 1057531814 SSPRS, CPF 72402091053, oceanólogo, residente à Av. Atlântica n°.425A – 96207660 – Cassino – Rio Grande/RS

Miguel Angelo Isoldi, divorciado, CI 1009537216 SSPRS, CPF 21570060010, técnico em laboratório e músico, residente à Rua um casa dez – 96207180 - Senandes – Km 04 – Rio Grande/RS

Rudinei Martins Antunes, separado, CI 1012993761 SSPRS, CPF 46534636034, escriturário, residente à Rua Canela n°. 2228A – ABC09 – 96207310 - Cassino – Rio Grande/RS

AMÉRICO

AMÉRICO

Maria Cristina C. Juliano
ADVOGADA – OAB 26.225

2° TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony 67 - Rio Grande (RS) - Fone (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço as firmas de MARIA CRISTINA CARVALHO JULIANO e CELIA MARIA PEREIRA, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 23 de janeiro de 2004
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$3,50 -16:09:47 307038-28101 22

TABELIONATO MAURO MARTINS AMÉRICO

TABELIONATO AMÉRICO

EXTRATO DO ESTATUTO DO CENTRO DE PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - ARTESTAÇÃO

Fls. 14

Título I – Da denominação, da sede, duração e finalidade. Artigo 1° - O Centro de Produção, Promoção e Formação em Arte e Cultura – ARTESTAÇÃO, associação civil, de caráter cultural e artístico, sem fins econômicos, de duração indeterminada, reger-se-á pelo presente estatuto e terá como sede e foro a rua um, número 10, Vila Olinda, Senandes, Rio Grande/RS. Artigo 2° - O ARTESTAÇÃO tem como objetivos principais: a) Desenvolver, através do acesso à arte e à cultura, as potencialidades: percepção, reflexão, sensibilidade, imaginação, intuição, curiosidade e flexibilidade; b) despertar a consciência artístico-cultural na comunidade por meio de programas de formação em arte e inclusão cultural, bem como pela disponibilização de um espaço de fruição artística; c) promover atividades artístico-culturais através de exposições, mostras, festivais, oficinas, cursos e outros, no âmbito de todas as linguagens artísticas; d) proporcionar um espaço social de cultura e entretenimento, bem como de interação estética entre o artista e o público; e) planejar e executar projetos que visem a produção e a fruição de trabalhos artísticos e a valorização e conservação do patrimônio cultural; f) estimular e valorizar a produção artístico-cultural local, regional, nacional e internacional; g) firmar convênios, ajustes e acordos visando a consecução de seus objetivos. Artigo 7° - A entidade será formada por um número ilimitado de integrantes, que se disponham a viver os fins da mesma, não respondendo pelas obrigações sociais do ARTESTAÇÃO, nem solidária e/ou subsidiariamente. Título II – Da Constituição Social do ARTESTAÇÃO. Artigo 8° - O quadro social do ARTESTAÇÃO será formado por: a) Fundadores: pessoas físicas que assinaram a Ata de Fundação; b) Beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas, que tenham prestado serviços relevantes à estruturação do ARTESTAÇÃO; c) Colaboradores: pessoas físicas ou jurídicas, que tenham prestado efetiva colaboração ao desenvolvimento do ARTESTAÇÃO; d) Doadores: pessoas físicas ou jurídicas que tenham feito doações de vulto em caráter excepcional. Título III – Dos órgãos do ARTESTAÇÃO e suas atribuições. Artigo 12 - São órgãos do ARTESTAÇÃO: a)órgão deliberativo: Conselho Geral; b) órgãos diretivos: Superintendência, Secretaria, Tesouraria; c) órgãos executivos: Coordenadorias; d) órgão ficalizador: Conselho Fiscal. Capítulo I – Do órgão deliberativo. Artigo 13 - O Conselho Geral é soberano e será inicialmente composto pelos fundadores. Por interesse da entidade, a qualquer momento, poderá ser conselheiro qualquer pessoa física que tenha sido convidada pelo Conselho a participar do órgão deliberativo, desde que sentida a necessidade e mediante a aprovação pela maioria dos membros do Conselho Geral. Artigo 17 - Compete ao Conselho Geral: b) eleger o superintendente; c) aprovar e nomear o Secretário e o Tesoureiro; d) indicar e nomear 03 (três) membros para compor o Conselho Fiscal; h) emendar e rever o presente estatuto; Artigo 19/Parágrafo 3° - O quorum necessário para a realização das reuniões ordinárias e extraordinárias é de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Geral. Capítulo II – Dos Órgãos Diretivos: Da Superintendência. Artigo 21 - A Superintendência do ARTESTAÇÃO será exercida por 1 (um) Superintendente eleito por maioria dos votos dos integrantes do Conselho Geral, para um período de 03(três) anos, podendo ser reconduzido. Artigo 22 - São atribuições e deveres do Superintendente: a) representar e administrar o ARTESTAÇÃO ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Título VI – Disposições Gerais. Artigo 43 - O ARTESTAÇÃO extinguir-se-á pelo voto de 4/5 da totalidade dos conselheiros, em reunião especialmente convocada para este fim. Parágrafo Único – Deliberada a extinção, o patrimônio será incorporado a outras instituições de fins semelhantes, determinadas pelo Conselho Geral.

AMÉRICO AMÉRICO

Maria Cristina C. Juliano
ADVOGADA — OAB 26.225

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço as firmas de MARIA CRISTINA CARVALHO JULIANO e CELIA MARIA PEREIRA, por **SEMELHANÇA** com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 23 de janeiro de 2004
Karla Rosana da Silva Martins -Substituta - R$3,80 -16:09:47 307038-28101 22

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS REGISTROS ESPECIAIS RS

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
APRESENTADO PARA Registro e Arquivamento
APONTADO SOB Nº ..... NO LIVRO "A"
Nº 109 DE PROTOCOLO E REGISTRADO A 09
FLS. 1248 LIVRO A DE PESSOAS JURÍDICA
SOB Nº ..... DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rio Grande, 06 de fevereiro de 2004
CEL. MAURO ANTÔNIO COSTA MARTINS
Tabelião Oficial
R$ 16,60

ESTATUTO DO CENTRO DE PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA – ARTESTAÇÃO

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS

Título I – Da denominação, da sede, duração e finalidade

Artigo 1° - O Centro de Produção, Promoção e Formação em Arte e Cultura – ARTESTAÇÃO, associação civil, de caráter cultural e artístico, sem fins econômicos, de duração indeterminada, reger-se-á pelo presente estatuto e terá como sede e foro rua um, número 10, Vila Olinda, Senandes, Rio Grande/RS.

Artigo2° - O ARTESTAÇÃO tem como objetivos principais:

a) Desenvolver, através do acesso à arte e à cultura, as potencialidades: percepção, reflexão, sensibilidade, imaginação, intuição, curiosidade e flexibilidade;

b) despertar a consciência artístico-cultural na comunidade por meio de programas de formação em arte e inclusão cultural, bem como pela disponibilização de um espaço de fruição artística;

c) promover atividades artístico-culturais através de exposições, mostras, festivais, oficinas, cursos e outros, no âmbito de todas as linguagens artísticas;

d) proporcionar um espaço social de cultura e entretenimento, bem como de interação estética entre o artista e o público;

e) planejar e executar projetos que visem a produção e a fruição de trabalhos artísticos e a valorização e conservação do patrimônio cultural;

f) estimular e valorizar a produção artístico-cultural local, regional, nacional e internacional;

g) firmar convênios, ajustes e acordos visando a consecução de seus objetivos.

Artigo 3° - O ARTESTAÇÃO é isento de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à etnia, gênero, orientação sexual, credo religioso, classe social, concepção política – partidária ou filosófica, nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

Artigo 4° - O ARTESTAÇÃO não remunera os membros do Conselho Geral e Superintendência, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Artigo 5° - O ARTESTAÇÃO poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações (depois de examinados e aprovados pela Superintendência), bem como firmar convênios (nacionais ou internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem a sua dependência.

Artigo 6° - O material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo ARTESTAÇÃO através de convênios, projetos ou similares, são bens

Maria Cristina C. Juliano
ADVOGADA – OAB 26.225

permanentes da associação e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pelo Conselho Geral.

Título II – Da Constituição Social do ARTESTAÇÃO

Artigo 7° - A entidade será formada por um número ilimitado de integrantes, que se disponham a viver os fins da mesma, não respondendo pelas obrigações sociais do ARTESTAÇÃO, nem solidária e/ou subsidiariamente.

Artigo 8° - O quadro social do ARTESTAÇÃO será formado por:

a) Fundadores: pessoas físicas que assinaram a Ata de Fundação;

b) Beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas, que tenham prestado serviços relevantes à estruturação do ARTESTAÇÃO;

c) Colaboradores: pessoas físicas ou jurídicas, que tenham prestado efetiva colaboração ao desenvolvimento do ARTESTAÇÃO;

d) Doadores: pessoas físicas ou jurídicas que tenham feito doações de vulto em caráter excepcional.

Artigo 9° - São direitos e deveres dos associados do ARTESTAÇÃO:

a) fazer à diretoria sugestões e propostas por escrito de interesses sócioculturais e artísticos;

b) solicitar ao Superintendente ou ao Conselho Geral reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com os estatutos;

c) apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da entidade;

d) prestigiar e defender a ARTESTAÇÃO, lutando pelo seu engrandecimento;

e) trabalhar em prol dos objetivos da entidade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo nome do ARTESTAÇÃO e agindo com ética.

Artigo 10° - Cabe à Superintendência do ARTESTAÇÃO a indicação de pessoas físicas e/ou jurídicas para integrar o ARTESTAÇÃO como Doador, Benemérito ou Colaborador. As indicações serão levadas ao Conselho Geral, que votará pela sua aprovação ou não e no caso de aprovação, concederá os títulos referidos.

Artigo 11 – Cancela-se a qualidade de associado por:

a) falecimento da pessoa física ou qualquer tipo de dissolução, liquidação, falência ou outra modalidade que implique em desconstituição da pessoa jurídica;

b) sentença judicial condenatória por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, quando pessoa física;

c) infração deste Estatuto;

Maria Cristina [illegible] Juliano
ADVOGADA – [illegible] 26.225

d) pedido de exclusão.

Parágrafo Único – Compete ao Conselho Geral a retirada da titulação concedida a pessoas físicas e/ou jurídicas, sendo que para os casos descritos nas alíneas "b" e "c" deverá haver o julgamento por 2/3 do membros do Conselho Geral.

Título III – Dos órgãos do ARTESTAÇÃO e suas atribuições

Artigo 12 - São órgãos do ARTESTAÇÃO:

a) órgão deliberativo: Conselho Geral;

b) órgãos diretivos: Superintendência, Secretaria, Tesouraria;

c) órgãos executivos: Coordenadorias;

d) órgão ficalizador: Conselho Fiscal.

Capítulo I – Do órgão deliberativo

Artigo 13 - O Conselho Geral é soberano e será inicialmente composto pelos fundadores. Por interesse da entidade, a qualquer momento, poderá ser conselheiro qualquer pessoa física que tenha sido convidada pelo Conselho a participar do órgão deliberativo, desde que sentida a necessidade e mediante a aprovação pela maioria dos membros do Conselho Geral.

Artigo 14 - A composição mínima do Conselho Geral é de 05 (cinco) integrantes, não tendo limite máximo.

Artigo 15 – O Conselho Geral é renovável, estando todos os Conselheiros sujeitos à substituição e/ou exclusão, segundo a indicação e aprovação de no mínimo 2/3 do próprio Conselho Geral.

Artigo 16 – Os critérios a serem adotados pelo Conselho Geral para a substituição de Conselheiros deverão considerar a produtividade individual na Instituição, participação efetiva no Conselho e número total de Conselheiros do ARTESTAÇÃO.

Artigo 17 - Compete ao Conselho Geral:

a) indicar e aprovar a renovação do Conselho Geral;

b) eleger o Superintendente;

c) aprovar e nomear o Secretário e o Tesoureiro;

d) indicar e nomear 03 (três) membros para compor o Conselho Fiscal;

e) aconselhamento das atividades do ARTESTAÇÃO;

f) aprovar os projetos indicados pela Superintendência para serem administrados e/ou desenvolvidos pela Instituição;

Maria Cristi[illegible] Juliano
ADVOGADA [illegible] 225

g) aprovar e nomear Representantes do ARTESTAÇÃO indicados pela Superintendência para atuar na Representação da Instituição em outras localidades (cidades, estados e exterior) que não Rio Grande/RS;

h) emendar e rever o presente estatuto;

i) indicar um presidente do Conselho Geral para dirigir as reuniões, entre os Conselheiros, pelo prazo de 03 (três) anos, vedada a reeleição para dois mandatos consecutivos;

j) cabe ao presidente do Conselho Geral a comunicação da Pauta das reuniões Ordinárias e Extraordinárias com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas aos Conselheiros residentes nesse Estado, e 30 (trinta) dias aos Conselheiros não residentes no Estado do Rio Grande do Sul;

k) conceder títulos honorários, de colaboradores, beneméritos e prestar homenagens, cabendo ao presidente do Conselho Geral a notificação oficial destas nomeações, bem como a notificação oficial da retirada de títulos concedidos previstos no Art. 11 do presente estatuto.

Artigo 18 – Os conselheiros não residentes no Rio Grande do Sul deverão analisar as pautas das Reuniões do Conselho recebidas e elaborar pareceres sobre seus assuntos enviando-os por escrito, em tempo hábil para apreciação durante a realização das Reuniões.

Parágrafo Único – O voto durante a Reunião do Conselho Geral é atribuído exclusivamente aos presentes fisicamente na Reunião, não cabendo votos por procuração. Os pareceres emitidos pelos Conselheiros não residentes deverão ser expostos e considerados por aqueles que votarão sobre os assuntos das pautas das Reuniões.

Artigo 19 - O Conselho Geral realizará reuniões ordinárias e extraordinárias, convocadas sempre por escrito e com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, na sede da sociedade ou, alternativamente, em outro local que venha a ser designado.

Parágrafo 1° - As reuniões ordinárias serão semestrais, recaindo sua realização na 1° (primeira) quinzena do 3° (terceiro) mês do semestre civil, respectivamente, março e setembro.

Parágrafo 2° - As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que motivos relevantes o exigirem.

Parágrafo 3° - O quorum necessário para a realização das reuniões ordinárias e extraordinárias é de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Geral.

Artigo 20 - As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho Geral. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho Geral ou por decisão de no mínimo um terço dos membros do Conselho Geral ou pelo Superintendente ou pelo Conselho Fiscal.

Capítulo II – Dos Órgãos Diretivos: Da Superintendência

Artigo 21 - A Superintendência do ARTESTAÇÃO será exercida por 1 (um) Superintendente, eleito por maioria dos votos dos integrantes do Conselho Geral, para um período de 02(dois) anos, podendo ser reconduzido.

Parágrafo 1° - Após 01(um) ano de mandato o Superintendente, perdendo os Conselheiros a sua confiança, poderá o Conselho Geral, por decisão da maioria de seus membros, em reunião ordinária ou extraordinária, substituí-lo sem que lhe seja dado direito a recurso de decisão.

Parágrafo 2° – No caso de destituição ou impedimento permanente do Superintendente eleito será convocado uma nova eleição pelo Conselho Geral.

Artigo 22 - São atribuições e deveres do Superintendente:

a) representar e administrar o ARTESTAÇÃO ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

b) propor ao Presidente do Conselho Geral as datas de realização das reuniões ordinárias, preparando toda a documentação necessária dos assuntos a serem tratados; poderá ainda, devidamente justificado, propor ao Presidente Geral a convocação de reunião extraordinária;

c) coordenar as atividades da Secretaria, Tesouraria e Coordenadorias;

d) indicar o Secretário e o Tesoureiro para aprovação do Conselho Geral;

e) nomear os coordenadores de projetos e/ou planos de trabalho;

f) apresentar relatório e balanço financeiro semestral ao Conselho Geral;

g) propor os planos de trabalho e promover a execução destes, após aconselhamento e aprovação;

h) analisar e encaminhar ao Conselho Geral propostas de projetos a serem desenvolvidos e/ou administrados pelo ARTESTAÇÃO;

i) as propostas analisadas e aprovadas pela Superintendência serão encaminhadas por esta ao Conselho Geral que analisará, aconselhará e aprovará ou não a proposta de Projeto;

j) indicar ao Conselho Geral a nomeação de representantes do ARTESTAÇÃO para atuar na representação da Instituição em outras localidades que não Rio Grande/RS (sede da instituição);

k) após a aprovação de nomeação de Representantes pelo Conselho, emitir autorização legal aos indicados a atuar nas Representações;

l) praticar atos necessários à administração do ARTESTAÇÃO, tais como organizar-lhe serviços, admitir, promover, renovar e dispensar empregados e serviços de terceiros, conceder férias e licenças, movimentar depósitos em bancos, conjuntamente com o Tesoureiro, receber e pagar contas e delegar poderes a subordinados;

Maria Cristina C. Juliano
ADVOGADA — OAB 26.225

m) priorizar os gastos do ARTESTAÇÃO, conforme disponibilidade orçamentária da Instituição e conhecimento e de acordo com a Tesouraria;

n) elaborar meios para a convocação e seleção de novos associados Doadores e Colaboradores, que necessitarão da apreciação e aprovação prévias do Conselho Geral;

o) deliberar sobre a guarda e aplicação dos bens do ARTESTAÇÃO;

p) o Superintendente poderá em casos excepcionais emitir procuração à pessoas físicas para representação em trabalhos específicos e julgados pela Superintendência como necessários à Instituição, quando não for possível a atuação do Superintendente, Representantes e Presidente do Conselho Geral. As procurações deverão especificar o tempo e limites da representação e deverão ser levados ao conhecimento do Conselho Geral.

Capítulo III -- Dos Órgãos Diretivos: Da Secretaria

Artigo 23 – A Secretaria será dirigida por um Secretário Geral, nomeado por um prazo indefinido.

Artigo 24 – São atribuições e deveres do Secretário:

a) dirigir a secretaria;

b) assistir, sem direito a voto, as reuniões do Conselho Geral;.

c) secretariar as reuniões do Conselho Geral, lavrando as respectivas atas. Na impossibilidade da sua presença, cabe ao Superintendente substituí-lo:

d) orientar e supervisionar os representantes do ARTESTAÇÃO nos serviços de secretaria e documentação das representações;

e) organizar, arquivar e controlar toda a documentação do ARTESTAÇÃO, zelando pela sua apresentação;

f) apresentar à Superintendência todas as necessidades de pessoal, material e equipamentos para o bom funcionamento da Secretaria;

g) agilizar e proceder o cadastramento e registro da Instituição junto aos órgãos públicos, bem como obter Declarações, Atestados, Pareceres e demais documentos necessários a estes processos;

h) organizar a correspondência e a documentação recebida pela Instituição, bem como providenciar respostas por escrito às cartas, ofícios, convites e solicitações feitas ao ARTESTAÇÃO;

i) arquivar todos as cópias dos documentos emitidos pelo ARTESTAÇÃO;

j) informar a Superintendência de todos os processos da secretaria.

Maria [illegible] C. Juliano
ADV[illegible] OAB 26.225

Capítulo IV -- Dos Órgãos Diretivos: Da Tesouraria

Artigo 25 – A Tesouraria será dirigida por um Tesoureiro Geral, nomeado por um prazo indefinido.

Artigo 26 – São atribuições e deveres do Tesoureiro Geral:

a) orientar e supervisionar os representantes do ARTESTAÇÃO nos serviços de tesouraria das representações;

b) organizar, arquivar e controlar toda a documentação financeira do ARTESTAÇÃO;

c) apresentar à Superintendência todas as necessidades de pessoal, material e equipamentos para o funcionamento da Tesouraria;

d) responsabilizar-se pelos procedimentos de aplicação dos recursos provenientes das atividades e projetos do ARTESTAÇÃO de acordo com a legislação em vigência;

e) movimentar depósitos em bancos, conjuntamente com o Superintendente, receber e pagar contas e delegar poderes a subordinados;

f) prestar contas dos recursos recebidos pelo ARTESTAÇÃO e por projetos administrados pelo ARTESTAÇÃO nos prazos estipulados pelas Agências Financiadoras envolvidas;

g) elaborar e apresentar relatório e balanço financeiro semestral ao Superintendente;

h) manter a Superintendência informada de todos os processos da Tesouraria.

Capítulo V – Do Órgão Executivo: Das Coordenadorias

Artigo 27 - As Coordenarias serão em número indeterminado, tantas quantas forem aconselhadas os projetos e/ou planos de trabalho deliberados, obedecendo as finalidades do Artigo 2°.

Artigo 28 - Os coordenadores serão nomeados pelo prazo de duração dos projetos e/ou planos de trabalho.

Artigo 29 - São atribuições e deveres dos coordenadores:

a) a responsabilidade pela execução e orientação das atividades desenvolvidas pela respectiva coordenadoria;

b) a apresentação de propostas de projetos para serem avaliadas pelo Superintendente;

c) a apresentação de relatório e balanço semestral da respectiva coordenadoria a Superintendência.

Capítulo VI – Das Representações

Artigo 30 – São Representantes do ARTESTAÇÃO:

a) pessoas físicas indicadas pela Superintendência e nomeadas pelo Conselho Geral que tenham recebido autorização legal para atuarem como Representantes do ARTESTAÇÃO em outras localidades que não Rio Grande/RS.

Artigo 31 – São atribuições dos Representantes:

a) representar o ARTESTAÇÃO na localidade em questão;

b) coordenar as atividades de Tesouraria e Secretaria na Representação;

c) apresentar relatório anual ao Superintendente;

d) propor planos de trabalho e promover sua execução após aconselhamento e aprovação do Conselho Geral;

e) praticar atos necessários à administração da Representação do ARTESTAÇÃO, tais como organizar serviços, admitir, promover, renovar e dispensar serviços de terceiros, movimentar depósitos em bancos desde que autorizados pelo Superintendente e Tesoureiro do ARTESTAÇÃO, receber e pagar contas;

f) submeter todas as atividades de tesouraria da Representação ao Tesoureiro do ARTESTAÇÃO, emitindo balanço financeiro dos recursos recebidos com antecedência de 20 (vinte) dias de prazo estabelecido pela Agência Financiadora à Tesouraria, que se encarregará de realizar as prestações de contas do ARTESTAÇÃO;

g) submeter as atividades a serem desenvolvidas pela Representação ao Superintendente que avaliará, e se necessário encaminhará à apreciação do Conselho Geral.

Capítulo VII – Do Conselho Fiscal

Artigo 32 – O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização e controle do ARTESTAÇÃO, competindo-lhe opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Superintendência e o Conselho Geral.

Artigo 33 – O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros indicados e nomeados pelo Conselho Geral (artigo 17, alínea "d") para um mandato de 03 (três) anos, permitida a renomeação.

Parágrafo Único – No caso de destituição ou impedimento permanente de um dos membros do Conselho Fiscal será convocada uma reunião extraordinária para nomeação de preenchimento desta vaga.

Artigo 34 - O Conselho Fiscal realizará reuniões ordinárias e extraordinárias, convocadas sempre por escrito e com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, na sede da sociedade ou, alternativamente, em outro local que venha a ser designado.

Parágrafo 1° - As reuniões ordinárias serão anuais, recaindo sua realização na 1ª (primeira) quinzena do 3° (terceiro) mês do ano civil (março).

Maria Cristina C. Juliano
ADVOGADA — OAB 26.225

Parágrafo 2° - As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que motivos relevantes o exigirem.

Parágrafo 3° - Para a realização das reuniões ordinárias e extraordinárias é obrigatória a presença de todos os membros do Conselho Fiscal.

Artigo 35 – Compete ao Conselho Fiscal:

a) a verificação de receitas e despesas, balancetes, exame de livros, saldos e extratos bancários e documentos assemelhados, para a elaboração de parecer anual sobre o movimento financeiro;

b) indicação e aprovação de profissionais qualificados e habilitados, tais como peritos, auditores internos e/ou externos de empresas associadas, sem custos para a entidade, para examinar as contas e demonstrações financeiras do ARTESTAÇÃO.

Artigo 36 – O Conselho Fiscal zelará para que todas as prestações de contas, a serem elaboradas e apresentadas pelo ARTESTAÇÂO, observem os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 37 – É responsabilidade do Conselho Fiscal acusar toda e qualquer irregularidade, indicando medidas saneadoras e, caso oportuno, convocar o Conselho geral em caráter extraordinário, nos termos do artigo 20 do presente estatuto.

Título IV – Do Patrimônio e de sua utilização:

Artigo 38 - O patrimônio do ARTESTAÇÃO será constituído por bens instituídos, doados, legados, bem como provenientes de rendas patrimoniais.

Artigo 39 - O ARTESTAÇÃO poderá receber doações com ou sem encargos, inclusive por fundos especiais e por custeio de serviços indeterminados.

Artigo 40 - Os bens e direitos do ARTESTAÇÃO só poderão ser utilizados para realizar os objetivos propostos no Artigo 2°, podendo ser vendidos ou trocados mediante aprovação do Conselho Geral.

Título V – Disposições Gerais

Artigo 41 - Os ocupantes dos cargos eletivos ou nomeados, exercerão seus mandatos até a posse do sucessor eleito ou nomeado na forma do presente estatuto.

Artigo 42 - A qualquer momento, poderá ser admitido um novo conselheiro, desde que sentida a necessidade e mediante a aprovação pela maioria dos membros do Conselho Geral.

Artigo 43 - O ARTESTAÇÃO extinguir-se-á pelo voto de 4/5 da totalidade dos conselheiros, em reunião especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único – Deliberada a extinção, o patrimônio será incorporado a outras instituições de fins semelhantes, determinadas pelo Conselho Geral.

Maria Cristina C. Julian
ADVOGADA – OAB 25.225

Artigo 44 - Os casos omissos no presente estatuto serão regulados pelo Conselho Geral.

Título VI – Disposições Transitórias

Artigo 45 - A indicação dos membros do Conselho Geral e da Superintendência, para o período até a primeira reunião ordinária, far-se-á em reunião extraordinária constituída pelos sócios fundadores que assinarem o ato de constituição do ARTESTAÇÃO.

Artigo 46 - As pessoas físicas ou jurídicas que por quaisquer meios tenham, até a presente data, auxiliado a instituição do ARTESTAÇÃO, será conferido um título conforme o artigo 8°, alíneas "b", "c" e "d".

Artigo 47 - Ficam designados para receber e assinar a escritura de constituição, os membros fundadores presentes à reunião de instituição.

AMÉRICO

AMÉRICO

Maria Cristina C. Juliano
ADVOGADA — OAB 26.225

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço as firmas de MARIA CRISTINA CARVALHO JULIANO e CELIA MARIA PEREIRA, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.
EM TESTE MUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 23 de janeiro de 2004
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$3,60 - 16:09:47 307038-28101 22

TABELIONATO MAURO MARTINS AMÉRICO

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
APRESENTADO HOJE PARA Registro e Arquivamento
APONTADO SOB Nº
PROTOCOLADO SOB Nº 1348
Rio Grande, 06 de fevereiro de 2004
MAURO ANTÔNIO COSTA MARTINS
Tabelião Oficial
R$ 16,00

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Às vinte e uma horas do dia quinze do mês julho de dois mil e três, tendo como local a residência situada na Rua um número dez, no Bairro Senandes – Km 04, conforme assinaturas constantes do livro de atas, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral do Centro de Produção, Promoção e Formação em Arte e Cultura – ARTESTAÇÃO, com sede domicílio e foro na cidade de Rio Grande - RS, com duração ilimitada. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos Miguel Angelo Isoldi e para secretariar Fabiane Pianowski. Agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. A pauta da referida Assembléia foi a seguinte: fundação do Centro de produção, promoção e formação em arte e cultura – ARTESTAÇÃO, aprovação do estatuto e eleição e posse da diretoria e nomeação do conselho fiscal. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de estatuto que, depois de analisada e modificada, tendo sido aprovada por unanimidade. De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta Assembléia são considerados sócios fundadores e, portanto, membros natos do Conselho Geral. Passou-se ao próximo ponto de pauta, eleição do Superintendente e do Presidente do Conselho Geral, nomeação do Secretário, do Tesoureiro e do Conselho Fiscal. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos, foi iniciada a votação como determina o Estatuto. Foi eleita para a Superintendência, Célia Maria Pereira com mandato de quinze de julho de dois mil e três até quatorze de julho de dois mil e seis. O Presidente do Conselho Geral eleito na mesma ocasião e pelo mesmo período de mandato foi Miguel Angelo Isoldi. Foram nomeados como Secretária Fabiane Pianowski e como Tesoureiro Rudinei Martins Antunes. O Conselho Fiscal nomeado na mesma ocasião e pelo mesmo período de mandato, ficou assim constituído: Presidente Cíntia Martins de Campos, Luciano Fischer e Elisa Mara Calvete Oliveira, que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembléia, e eu, Fabiane Pianowski lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do presidente dos trabalhos, Diretores eleitos, conselheiros nomeados e demais presentes. Rio Grande, quinze de julho de dois mil e três.

Maria Cristina C. Juliano
ADVOGADA – OAB 20.225

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Caiobá, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço as firmas de MARIA CRISTINA CARVALHO JULIANO e CELIA MARIA PEREIRA, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 23 de janeiro de 2004
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta R$3,00 16:09:47 307038-28101 22

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533

Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço AUTENTICA a firma de FABIANE PIANOWSKI, com a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Rio Grande, 21 de janeiro de 2004

Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$1,80 - 16.34.21 307533-27575 18

Walney de Araujo

ESCREVENTE AUTORIZADO

TABELIONATO AMERICO

052919

Fls. 26

Centro de Produção, Promoção e Formação em Arte e Cultura

ArtEstação

Ata Nº 004

Às dezenove horas do dia oito de setembro de dois mil e cinco, na sede do Centro de Produção, Promoção e Formação em Arte e Cultura - ArtEstação, no canteiro central da Avenida Rio Grande, sem número, conforme assinaturas constantes no livro de atas, reuniram-se os sócios fundadores Célia Maria Pereira (superintendente), Iara Dolores Guimarães Lammerhirt, Rudinei Martins Antunes (tesoureiro), Miguel Angelo Isoldi, e Fabiane Pianowski (secretária), os dois últimos escolhidos pelos presentes para, respectivamente, presidir e secretariar os trabalhos. As deliberações tomadas pelos mesmos foram: primeiro, retiram-se do quadro de sócios-fundadores e de conselheiros fiscais Cíntia Martins de Campos e Luciano Gomes Fischer; segundo, a sócia-fundadora Fabiane Pianowski solicitou afastamento temporário das atividades da instituição, sendo o mesmo concedido pelos presentes; terceiro, os nomes de Mariana Niehues Gonçalves de Lima e Celso Fernando Sefrim Batista dos Santos entram, a partir desta data e por consenso de todos os presentes, para o quadro de sócios efetivos do ArtEstação e quarto, trocam-se os cargos de tesoureiro, secretária e de dois conselheiros fiscais, os quais são assumidos, respectivamente por Celso Fernando Sefrim Batista dos Santos, Iara Dolores Guimarães Lammerhirt, Margareth Badejo dos Santos e Mariana Niehues Gonçalves de Lima. Com a troca de dois conselheiros do Conselho Fiscal, assume a presidência do mesmo Elisa Mara Calvete Oliveira, sendo que os mesmos assumiram imediatamente seus cargos. Nada mais havendo para ser tratado o presidente deu por encerrada a Assembléia, e eu, Fabiane Pianowski lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do presidente dos trabalhos, diretores eleitos, e conselheiros nomeados e demais presentes. Rio Grande, oito de setembro de dois mil e cinco.

Tabelionato Mauro Martins

Tabelionato Mauro Martins

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
APRESENTADO HOJE PARA Registro e Arquivamento
APONTADO SOB Nº 052919 NO LIVRO "A"
Nº 112 DE PROTOCOLO E REGISTRADO A
FLS. 141 DO LIVRO B Nº 77
SOB Nº 31075 DE REGISTRO Integral
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.
Rio Grande, 10 de outubro de 2005.

BEL. MAURO ANTONIO COSTA MARTINS
Tabelião/Oficial

14,24 RO

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 63 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço as firmas de FABIANE PIANOWSKI e MIGUEL ANGELO ISOLDI, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 10 de outubro de 2005
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$4,00 - 17:09:19 423039-26769 30

TABELIONATO MAURO MARTINS REGISTROS NOTARIAL REGISTRAL RIO GRANDE AMÉRICO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

fls. 27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.453.295/0001-09		**06/02/2004**

NOME EMPRESARIAL **CENTRO DE PRODUCAO, PROMOCAO E FORMACAO EM ARTE E CULTURA-ARTESTACAO**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ARTESTACAO**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **92.31-2-99 - Outros serviços especializados ligados às atividades artísticas**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
UM	**10**	**VILA OLINDA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.207-180	**SENANDES**	**RIO GRANDE**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/02/2004**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **27/06/2005** às **17:04:47** (data e hora de Brasília).

Voltar

PROJETO DE LEI

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA- ARTESTAÇÃO.

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública o Centro de Produção, Promoção e Formação em Arte e Cultura- ARTESTAÇÃO.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 428 /06
Proc. 2052/05

Rio Grande, 04 de abril de 2006.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

ANEXO: Considera de Utilidade Pública o Centro de Produção, Promoção e Formação em Arte e Cultura-ARTESTAÇÃO.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 6.225, DE 19 DE ABRIL DE 2006

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA-ARTESTAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública o Centro de Produção, Promoção e Formação em Arte e Cultura - ARTESTAÇÃO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: Publicação/CMRG/SMF/PJ/ARTESTAÇÃO/CSCI